



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.231/82 =

DISPONDO SOBRE: acrescenta um parágrafo único ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.055, de 04 de setembro de 1979.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições/que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.055, de 04 de setembro de 1979, o seguinte parágrafo único :

"PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a donatária autorizada a doar o imóvel, objeto da presente lei, à CASA DO PEQUENO TRABALHADOR, tão logo essa entidade adquira personalidade jurídica".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos oito (08) dias do mês de Novembro de 1982.

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos oito (08) dias do mês de Novembro de 1982.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO  
Diretora da D.A.

PUBLICADO EM 10/11/82  
JORNAL O Imparcial  
*Elza Cassimiro*

a  
z  
1  
e